



Câmara Municipal de Mogi Guaçu

Estado de São Paulo

INDICAÇÃO Nº 1989, DE 2021

Assunto: Indica seja garantido aos casais separados judicialmente o direito a inscrição e participação em programas habitacionais, após decorridos o prazo de 10 anos do benefício da casa própria.

INDICO ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, nos termos regimentais de costume, se digne, determinar estudos à Secretaria Municipal competente, objetivando seja estendido e garantido aos casais separados judicialmente, **uma única vez**, após decorridos 10 anos do benefício da casa própria por parte do município, o direito a nova inscrição e participação nos programas habitacionais desenvolvidos no município,

Sala “Ulysses Guimarães”, 15 de setembro de 2021.

Ver. ADRIANO LUCIANO RODRIGUES
("Adriano da Guarda - Batatinha")

PL